



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 2.976 de 05 de abril de 1999.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA E SEDE PARA A POLÍCIA CIVIL ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Executivo Municipal a autorizado a firmar protocolo de intenções e oportuna celebração de convênio e respectivos termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, visando a construção de novo prédio para funcionamento da Delegacia de Polícia e sede da Polícia Civil Estadual.

**Parágrafo Único** - Em caráter emergencial e independentemente da formalização das providências previstas no "caput" deste artigo, fica a Municipalidade autorizada a disponibilizar instalações prediais, arcando com as respectivas despesas, para funcionamento temporário da Delegacia de Polícia, propiciando melhores condições de desenvolvimento de serviços essenciais à população local.

**ARTIGO SEGUNDO** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril de 1999.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.

**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administrativo